



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre:

O *Município de Vila Pouca de Aguiar*, pessoa coletiva de Direito Público, NIPC 506 810 267, com sede na Rua Henrique Botelho, em Vila Pouca de Aguiar, representado por **Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e, nesta qualidade, outorgando com poderes para o ato.

E

Conselho Diretivo de Baldios de Quintã de Jales, adiante também designado por Conselho Diretivo, NIPC 900501162, representado pelo Exmo. Senhor **Carlos Alberto Meneses Pinto**, residente na localidade de Quintã de Jales, Freguesia de Vreia de Jales e Concelho de Vila Pouca de Aguiar, na qualidade de Presidente e com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

Cláusula 1ª

O presente Protocolo tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes, com vista à execução do “Ramal de fornecimento de energia elétrica para o Parque de lazer de N. Sra. da Graça”, localidade de Quintã de Jales, freguesia de Vreia de Jales, deste concelho.

Cláusula 2ª

As obras encontram-se orçamentadas em 13.513,97€ (treze mil, quinhentos e treze euros e noventa e sete centimos), incluindo IVA à taxa normal em vigor, conforme documento/orçamento anexo, elaborado pela EDP.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar compete:

- a) Efetuar o pagamento à EDP;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico da obra;
- c) Tratamento administrativo de todo o processo tendente à concretização dos trabalhos em apreço.



Cláusula 4.^a

Ao Conselho Diretivo de Baldios de Quintã de Jales compete:

- a) Efetuar a transferência da verba financeira correspondente ao descrito na Cláusula 2.^a, deste Protocolo, logo após a assinatura do mesmo, uma vez que, a EDP exige o pagamento prévio dos trabalhos em questão.

Cláusula 5.^a

O Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelos outorgantes.

Vila Pouca de Aguiar, 01 de Abril de 2019.

Pela Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar,



(Prof. António Alberto Mendes Aguiar Machado)



Pelo Conselho Diretivo de Baldios de Quintã de Jales,



(Carlos Alberto Meneses Pinto)



distribuição

Ao Vereador, Arlindo Ribeiro
O Presidente da Câmara Municipal,

Município de Vila Pouca de Aguiar
Expediente e Arquivo
EXPEDIENTE RECEBIDO
Registo de Entrada nº 206/119
Sítio: C.A. Data: 18/02/19
O Trabalhador: [assinatura]

D480190001832685

Data: 13/2/2019

MUNICIPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR
RUA HENRIQUE BOTELHO
VILA POUCA DE AGUIAR
5450-027 VILA POUCA DE AGUIAR

- www.edpdistribuicao.pt
- apoio comercial
- 808 100 100 (dias úteis, das 8 às 22h - custo chamada local)
- avarias eléctricas
- 800 506 506 (24h chamada grátis)
- leitura do contador
- 800 507 507 (24h chamada grátis)
- MORADA LOCAL CONSUMO

RUA SANTUARIO N SRA GRACA,
QUINTA DE JALES
5450-343 VREIA DE JALES

CLIENTE / CONTA

N.º DE REQUISIÇÃO : 190 001 832 685

NÚMERO DE CLIENTE : 2 003 348 819

POT. REQUISITADA (kVA) : 20,70

N.º DE PRÉDIO (RIP) : 10 835 096

N.º DE CONTA 890 000 632 039

Carta / aviso, de 22 de Fevereiro de 2019

Assunto: Pedido de Ligação à rede BT - Orçamento.

Estimado(a) Cliente

Na sequência do pedido cuja requisição de ligação acima se identifica e observado o disposto no Regulamento de Relações Comerciais, apresentamos a seguir as respectivas condições específicas e orçamento válidos por um prazo de 30 dias de calendário.

1. Identificação do pedido

Requisitante: MUNICIPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR
Local da Instalação: RUA SANTUARIO N SRA GRACA,
Direcção de Redes e Clientes: Norte

2. Condições Técnicas de ligação (Exclusivamente para efeitos de orçamento)

- Potência Requisitada (kVA): 20,70
- Tensão de fornecimento (V): 230/400

• Características da ligação

nos termos do RRC:

Elementos de Ligação	Aéreo		Subterrâneo		Total
	Uso exclusivo	Uso partilhado			
Comprimento [m]			12		12
Tipo			LSVAV		
Secção [mm2]			16		
Comprimento [m]	1.386				1.386
Tipo	LXS				
Secção [mm2]	95				

3. Orçamento

Os encargos a suportar pelo requisitante dependem da opção escolhida, das indicadas abaixo:

3.1- Requisitante é responsável pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo (Ver Condições Gerais)

Valor dos encargos, em Euros, a suportar pelo requisitante:

VALORIZAÇÃO DOS ELEMENTOS	OPÇÃO 3.1
• Elementos de ligação de uso exclusivo	0,00
• Elementos de ligação de uso partilhado	10.727,64
• Participação nas Redes	222,11
• Serviços de Ligação	37,22
• Encargos devlidos a terceiros (ver Cond. Gerais 7)	0,00
• Valor antes de IVA	10.986,97
• IVA à taxa em vigor nesta data	2.527,00
Total (Euros)	€ 13.513,97

[assinatura]

EDP Distribuição - Energia, S.A. - sede social: Rua Camilo Castelo Branco, 43, 1050-044 Lisboa - Pessoa Colectiva SA 304 304 029
Capital social 1.024.500.000 Euros - Registada no CRC de Lisboa, sob o n.º 8847

001e007_20190226861 0009861